

PROJETO DE LEI N° 081, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA BATEIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.417,13 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos), para “Construção de Quadra Poliesportiva da Bateia, Zona Rural do Município de Castelo”, através da seguinte dotação orçamentária:

014 - Secretaria Municipal de Esportes
001 - Secretaria Municipal de Esportes
009001.2781200431.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Esportivas
344905100000 - Obras e Instalações (ficha 233) R\$ 198.417,13
Fonte de recurso: 2620 - Convênios da União

Art. 2° Os recursos para cobertura da despesa citada no artigo anterior serão provenientes do Contrato de Repasse n° 762998/2011/Ministério do Esporte/Caixa (Operação 0370502-84/2011/ME/Esporte e Lazer na Cidade/Caixa), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, através do repasse no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3° A contrapartida do Município, no valor de R\$ 52.167,13 (Cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos) será proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Câmara Municipal de Castelo

001 - Câmara Municipal de Castelo
001 - Câmara Municipal de Castelo

001001.0103100642.111 - Manutenção das Atividades Administrativas e Funcionais do Poder Legislativo
333903500000 - Serviços de Consultoria (ficha 006) R\$ 12.167,13
Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro

001001.0927400642.113 - Manutenção do RPPS em Extinção - Legislativo
331900300000 - Pensões (ficha 014) R\$ 40.000,00
Fonte de recursos: 1101 - Recursos do Tesouro



Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 07 de Novembro de 2012.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N°. 081, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

**Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores;**

Em anexo, estamos encaminhando para apreciação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei N°. 081/2012, que versa sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.417,13 (Cento e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e treze centavos), para “Construção de Quadra Poliesportiva da Bateia, Zona Rural do Município de Castelo”.

O Contrato de Repasse nº 762998/2011/Ministério do Esporte/Caixa (Operação 0370502-84/2011/ME/Esporte e Lazer na Cidade/Caixa), celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, prevê o repasse da União no valor de R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com contrapartida do Município no valor de R\$ 52.167,13 (Cinqüenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e treze centavos).

Nesta oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossas expressões de apreço e consideração.

Castelo - ES, 07 de Novembro de 2012.

Atenciosamente,


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Processo nº 14488/2012

